



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** e na **Comissão de Saúde e Assistência Social**.

Rio Branco, 18 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink.

Vereador **JOABE LIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do
Projeto de Resolução nº 13/2025, de autoria da Vereadora Lucilene Vale.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2025



Vereador AIACHE
Presidente da CCJRF



PARECER N° 151/2025/CCJRF

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL apreciam o Projeto de Resolução nº 13/2025.

Autoria: Vereadora Lucilene Vale

Relatoria: Vereador Aiache

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 13/2025, que **“Institui a Comissão Especial de estudos legislativos de formulação do Programa 'Minha Farmácia, Meu Posto de Saúde”.**

A proposição tem como objetivo criar uma comissão temporária, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, **para conduzir estudos, elaborar propostas e acompanhar políticas públicas voltadas à ampliação da Atenção Básica em Saúde, por meio de Parceria Público-Privada (PPP)**. A justificativa aponta para a necessidade de expandir o acesso da população aos serviços de saúde, em atendimento a demandas da sociedade civil.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução nº 13/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para dispor sobre sua organização interna e política (art. 24, III, da Lei Orgânica).

Quanto à iniciativa, não há vício, pois a matéria em questão é de iniciativa legislativa de qualquer vereador (art. 81, III, do Regimento Interno).

Quanto à espécie normativa utilizada, não há equívoco, pois trata-se de matéria reservada a resolução (art. 40, VI, do Regimento Interno).

A criação de uma comissão especial para estudar e propor políticas públicas na área da saúde está em conformidade com a função fiscalizatória e legislativa da Câmara Municipal (art. 24, XIX, da LOM e nos arts. 3º e 4º do RI).



A comissão tem por finalidade a análise de modelos de Parceria Público-Privada para ampliar o acesso à Atenção Básica, alinha-se ao interesse público e à competência municipal na área da saúde (art. 117 da Lei Orgânica). A proposição não cria despesas para o erário, visto que se trata de uma comissão de estudos composta por membros da própria Casa Legislativa, cujas atividades se inserem no exercício regular do mandato parlamentar.

Portanto, a matéria é compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Finalmente, ressalta-se a necessidade de observância da **proporcionalidade partidária** na composição da referida comissão (art. 48 do RI), bem como de **publicação do ato que constituir a comissão** (art. 37, *caput*, da CF e art. 12, *caput*, da LOM).

Técnica legislativa

Procede-se à observância do art. 12, II, do Decreto n. 12.002/2024.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 13/2025, com a emenda sugerida.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 08 de dezembro de 2025.

Vereador AIACHE
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução nº 13/2025, foi aprovado na
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2025.

Williane
Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o
Projeto de Resolução nº 13/2025 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2025.

Williane
Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2025.

Diretoria Legislativa